



**MUNICIPIO DE AZAMBUJA**

**Edital n.º 6/2012**

Joaquim António Sousa Neves Ramos, presidente da Câmara Municipal de Azambuja torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 10 de Maio 2011, aprovar a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial da Várzea, Azambuja (PPPEVA), os respectivos Termos de Referência e o Contrato de Planeamento em minuta, visando como objectivos estratégicos na concretização do plano; i) a criação de um espaço articulado com a vocação da envolvente, nomeadamente na sua ligação à malha urbana de Casais de Baixo, e com capacidade para oferecer instalações e serviços em falta, alicerçada numa elevada componente tecnológica; ii) a integração da área a estudar na sua envolvente, tendo em atenção as características paisagísticas e iii) a criação de condições para instalar na área de intervenção um parque de negócios de apoio às unidades empresariais instaladas na envolvente, suprimindo assim uma carência identificada, quer de espaços para instalação de empresas de menor dimensão, mais associadas à prestação de serviços, quer de estruturas e serviços de apoio às empresas já instaladas na proximidade.

Mais deliberou sujeitar o Plano ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

É definida a área de intervenção do PPPEVA, com aproximadamente 27 ha. Para efeitos de divulgação, informa-se ainda de que a elaboração do Plano será concretizada num prazo de 8 meses, acrescidos dos restantes prazos de suspensão legalmente previstos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação, aprovação, publicação e depósito. Os Termos de Referência e o Contrato de Planeamento em minuta serão disponibilizados ao público através da sua colocação na página da Internet, [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt).

Estabelece-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o prazo de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração (Período de Participação Preventiva). Este Período de Participação Preventiva



**MUNICIPIO DE AZAMBUJA**

que terá início no 1.º dia útil após publicação da deliberação de Câmara, na 2.ª série do Diário da República.

Qualquer interessado poderá apresentar, as sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração, durante os 15 dias úteis, junto da Unidade de Atendimento ao Público (UAP), Divisão de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, sito na Travessa da Rainha, 3 – 2050-343 Azambuja, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 16 horas e 30 minutos, via página da Internet conforme indicações em [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt) ou por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados no Boletim Municipal, em dois jornais de expansão regional ou local, num jornal de expansão nacional e no sítio do município na internet.

Azambuja, 10 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara, Joaquim António Sousa Neves Ramos